

Jornal O DIA SP

...continuação
com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à empresa e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião sem ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. **Continuidade operacional:** Conforme descrito na nota explicativa nº 1 das demonstrações contábeis, a Companhia concluiu durante o exercício de 2025 a maioria de seus projetos contratados não havendo para os anos seguintes contratos em carteira com previsibilidade de receitas futuras, exceto pela conclusão do projeto Barcarena de sua controlada TSE S/A. Diante desse cenário, a administração estudou novas estratégias de negócios e a diversificação de suas operações, com o objetivo de perpetuar sua atuação no mercado. Apesar da conclusão dos contratos descrito acima, as demonstrações contábeis apresentadas estão fundamentadas no pressuposto de continuidade (*going concern assumption*) conforme Pronunciamento Conceitual Básico (R1). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nossa opinião não contém modificação em relação a esse assunto. **Enteses: Consórcios concluídos:** Conforme descrito na nota explicativa nº 1 e 2, as demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis no Brasil. Conforme parágrafo primeiro do artigo 178 da Lei 6.404/76, os consórcios não têm personalidade jurídica e as consorciadas somente se obrigam nas condições prevista do respectivo contrato. Desta forma, as demonstrações das mutações do patrimônio líquido dos consórcios não estão sendo apresentadas e seus resultados são transferidos para conta correntes das consorciadas na proporção o imposto de renda da pessoa jurídica e a contribuição social são reconhecidos diretamente nas consorciadas. Adicionalmente, chamamos atenção para nota explicativa nº 1 e 2 as demonstrações contábeis que apesar dos encerramentos de todos os contratos específicos de Consórcios, as demonstrações contábeis foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional, tendo em vista que não há intenção ou necessidade de liquidação compulsória daqueles Consórcios, permanecendo esses aptos para cumprir suas obrigações. **Adiantamento de cliente - CMBM:** Conforme nota explicativa nº 7, durante o exercício de 2017, a Norte Energia depositou ao Consórcio o título de adiantamento no montante de R\$ 40.355. Desse montante total, os R\$ 14.737 mil referem-se à transferência de controle do ativo imobilizado devidamente relacionados pelo Consórcio e conferido pela Norte Energia, e R\$ 25.618 mil foi considerado como ressarcimento (recuperação de custos) de diversos gastos que não haviam sido imobilizados, dentre eles: alojamentos, refeitório, escritório administrativo, ambulatório, almoxarifado entre outros. No entanto, da baixa de ativos imobilizados registrados, o Consórcio não emitiu a nota mercantil, e dos demais gastos registrados como custo do projeto não foi emitido a nota de débito. Dessa forma,

o valor total de R\$ 40.355 mil, está registrado no passivo como "adiantamento de clientes" e no ativo como "outras contas a receber". O desfecho deste assunto, também, está sendo discutido no processo arbitral da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional. **Distrito contratual - Continuidade operacional - CMBM:** Conforme nota explicativa nº 1, foi celebrado o Memorando de Entendimentos, datado em 31/07/2017, entre o Consórcio Montador Belo Monte e a Norte Energia S.A. e suportado pela Escritura Pública de Acordo, datado em 15/08/2017, o distrito do contrato para a prestação de serviços de montagem eletromecânica dos equipamentos e sistemas eletromecânicos e apoio ao comissionamento da Usina Hidrelétrica Belo Monte por prego global e prazo determinado. No cronograma do referido contrato, previa a montagem de 18 turbinas durante o período de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019. No entanto, foram concluídas 9 turbinas até o momento do distrito contratual. Eventuais valores, previstos ou não, contratualmente, podem não estar reconhecidos contabilmente em 31/12/2025. Uma vez que, as consequências financeiras proporcionadas pelo distrito estão sendo discutidas no Tribunal Arbitral da Corte Internacional de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional, conforme Escritura Pública de Acordo, conforme descritas na nota explicativa nº 8. Apesar do distrito contratual descrito acima, as demonstrações contábeis apresentadas estão fundamentadas no pressuposto de continuidade (*going concern assumption*) conforme Pronunciamento Conceitual Básico (R1). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Conforme relatório dos assessores jurídicos do Consórcio, as manifestações das partes permanecem sob análise pelo Tribunal Arbitral que está na fase para que as partes discutam os laudos retificados apresentados pela FOTE. **Continuidade operacional (EBR):** Conforme descrito na nota explicativa nº 1 das demonstrações contábeis, o Estaleiros do Brasil Ltda. concluiu durante o exercício de 2025 todos os projetos contratados, constando para 2026 apenas os trabalhos finais, não havendo para os anos seguintes contratos em carteira com previsibilidade de receitas futuras. Diante desse cenário, a administração estudou novas estratégias de negócios e a diversificação de suas operações, com o objetivo de perpetuar sua atuação no mercado. Apesar da conclusão dos contratos descrito acima, as demonstrações contábeis apresentadas estão fundamentadas no pressuposto de continuidade (*going concern assumption*) conforme Pronunciamento Conceitual Básico (R1). Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Continuidade operacional (TSE):** Conforme descrito na nota explicativa nº 1 das demonstrações contábeis, a Companhia concluiu durante o exercício de 2025 a maioria de seus projetos contratados não havendo para os anos seguintes contratos em carteira com previsibilidade de receitas futuras, exceto pela conclusão do projeto Barcarena. Diante desse cenário, a administração estudou novas estratégias de negócios e a diversificação de suas operações, com o objetivo de perpetuar sua atuação no mercado. Apesar da conclusão dos contratos descrito acima, as demonstrações contábeis apresentadas estão fundamentadas no pressuposto de continuidade (*going concern assumption*) conforme Pronunciamento Conceitual Básico (R1).

Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Nossa opinião não contém modificação em relação a esses assuntos. **Outros assuntos - Auditoria do exercício anterior:** Auditamos as demonstrações contábeis da TS Participações e Investimentos S/A, referentes ao exercício findo em 31/12/2024, e emitimos nosso relatório datado 29/04/2025 contendo as ênfases referentes à personalidade jurídica dos consórcios, adiantamento de cliente e distrito contratual do Consórcio Montador Belo Monte, além da continuidade operacional do Estaleiros do Brasil Ltda. **Outras informações que acompanham as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas e o Relatório do Auditor:** A Administração é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, se factível, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a empresa e suas controladas continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda liquidar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com

base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da empresa e de suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da empresa e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a empresa e suas controladas não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 06/04/2026.
Irmãos Campos & Carboncini Auditores Associados
 CRC 2SP 013.900/0-8
Fábio Carboncini
 Sócio Contador - CRC ISF 079.347/0-3



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/6B9A-AD14-062C-E12D> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6B9A-AD14-062C-E12D



Hash do Documento

F58AE5566453FECA3701EA14E90D6B1370A54F64EB18F955A8E85D78A3BF1671

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/05/2026 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 15/05/2026 00:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

Evidências

Geolocation: Latitude: -23.646523516932007 Longitude: -46.5568489813528 Accuracy: 187

IP: 172.16.4.13

AC: AC Certisign RFB G5

